

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



São Domingos do Azeitão - MA, 26 de abril de 2023.

Assunto: Contratação serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo(a), valho-me do presente expediente para informar à V.Exa. a constatação de que este Município de São Domingos do Azeitão pode ser incluído como beneficiário das receitas decorrentes da recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

No entanto, da mesma forma que a grande maioria dos municípios brasileiros, nosso Município necessita da Contratação de banca jurídica especializada para este tipo de trabalho, com o fito de ajuizar, acompanhar em todas as instâncias e liquidar a demanda judicial.

Razão pela qual sobrevém a necessidade de contratação de Banca Especializada na matéria, composta por profissionais de notória especialização, a sorte de garantir o sucesso da demanda.

Registre-se a importância do município em buscar eventuais créditos existentes em seu nome, correspondentes aos últimos 60 (sessenta) meses (ou fracionário – havendo já em curso ou em deslinde demanda que abarque parcela desse período creditício).

Ademais, acerca do assunto, informo-lhe que se trata de crédito extraorçamentário até então não previsto no Município, e que deve ser buscado na preservação arrecadatória de sua competência, segundo preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista a premente necessidade de arrecadar recursos, vejo como vantajosa a referida contratação de banca de advocacia especializada para iniciarmos o trabalho de recuperação de tais créditos, e sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Dessarte, considerando a possibilidade real de ganho para essa Administração, solicita-se a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação, amparada no art. 74, III, “c” e “e”, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminho em anexo: o Termo de Referência e a documentação do escritório a ser contratado.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

José Fernandes de Carvalho Júnior
JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Tributos

Exmº. Sr.
Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito
NESTA

